



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 475 / GABI / 2015

Ponte Nova, 31 de março de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o seguinte **Projeto de Lei:**
- Nº 3.432 - Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais especial.

Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Recebido
06/04/2015
MRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.432 / 2015

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais especial.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei ampliar o limite de suplementação da Lei Municipal nº 3.955/2015 - de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) -, na dotação criada através de crédito adicional especial para o corrente exercício.

Até a presente data, já foram utilizados R\$ 39.802.73 (trinta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e três centavos) do valor autorizado pela Lei Municipal nº 3.955/2015. Devido ao repasse das parcelas referentes ao exercício de 2014 pela Secretaria de Estado de Saúde, o valor autorizado será insuficiente para empenho e repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no exercício de 2015.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a fineza de acolhimento e aprovação, o mais rápido possível, do presente Projeto de Lei, para darmos continuidade aos trabalhos do exercício.

Ponte Nova, 31 de março de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Geraldo César Bastos Destro
Secretário Municipal de Saúde

André Luis Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.432 / 2015

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais especial.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 3.955/2015, para suplementação da dotação orçamentária ora criada através de crédito especial objeto da presente Lei, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Geraldo César Bastos Destro

Geraldo César Bastos Destro
Secretário Municipal de Saúde

André Luis Nunes Santos

André Luis Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda